

**LEI MUNICIPAL Nº 1673/19, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 1246/2013, de 18 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Cargo de Diretor Legislativo na estrutura de pessoal do Poder Legislativo do Município de Floriano Peixoto e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborou e seus membros aprovaram, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - No Anexo Único da Lei Municipal 1246/2013, de 18 de janeiro de 2013, o item “Descrição Analítica da Função” passa a constar da seguinte forma:

*“DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: envolve a direção dos trabalhos e rotinas administrativas do Poder Legislativo, incluindo a elaboração e o arquivamento de matérias de interesse dos Vereadores; manter o controle dos materiais e do patrimônio lotado junto do Legislativo; organizar e orientar a elaboração de arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões da Câmara e das Comissões, se solicitado; editar áudios de reuniões; administrar e dirigir atividades relacionadas à sua área de atuação para assegurar o regular funcionamento do Legislativo; realizar os procedimentos necessários à gestão do sistema de ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores e executar demais atividades correlatas.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24.04.19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,  
Secretário.